



COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES

I JORNADAS DE ESTUDO DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

Colégio de Especialidade dos Agentes de Execução

O NOVO PARADIGMA DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

A RELEVÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO

DA ACTIVIDADE DO AGENTE DE EXECUÇÃO:

O “*MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO*” EM ESPECIAL

Centro Multimeios de Espinho

(09.04.2010)

Sumário

1. **A COMPETÊNCIA DA CPEE NA VERTENTE FISCALIZADORA – COMPETÊNCIA DO GRUPO DE GESTÃO**
2. **ENQUADRAMENTO LEGAL – CONCEITOS VAGOS POUCO CONCRETIZADOS**
3. **A REFERÊNCIA NO PROGRAMA DE ACÇÃO DA CPEE 2009/2012**
4. **A RELEVÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**
5. **O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO – A CRIAÇÃO DA BOLSA DE FISCALIZADORES DA CPEE**
 - Sumário/ Apresentação do Índice
 - Procedimento de Fiscalização Ordinária e Extraordinária – esquematizado;
 - Critérios aplicáveis a cada um dos procedimentos
 - Bolsa de Fiscalizadores
 - Da Check – List e do Relatório a ser emitido pela Comissão de Fiscalização da CPEE
 - Calendarização
 - Revisão

**A COMPETÊNCIA DA CPEE NA VERTENTE
FISCALIZADORA**

COMPETÊNCIA DO GRUPO DE GESTÃO

1. A COMPETÊNCIA DA CPEE NA VERTENTE FISCALIZADORA COMPETÊNCIA DO GRUPO DE GESTÃO

2 MODOS DE FUNCIONAMENTO

Plenário:

- Emite recomendações para a eficácia das execuções;
- Emite recomendações acerca da formação dos agentes de execução;
- Escolhe a entidade externa e independente responsável em matéria de acesso e admissão a estágio, de avaliação dos agentes de execução estagiários;

1. A COMPETÊNCIA DA CPEE NA VERTENTE FISCALIZADORA COMPETÊNCIA DO GRUPO DE GESTÃO

Grupo de Gestão:

- Preparação de documentos e procedimentos necessários ao exercício de algumas competências do Plenário e executar o que para tal seja incumbido pelo mesmo
- Procede à instauração de processos disciplinares e aplicação das respectivas penas aos agentes de execução – infracções praticadas após o dia 31/03/2009
- **Assegura a fiscalização e inspecção dos agentes de execução**
- Decide as questões relacionadas com os impedimentos e suspeições do agente de execução

1. A COMPETÊNCIA DA CPEE NA VERTENTE FISCALIZADORA COMPETÊNCIA DO GRUPO DE GESTÃO

ASSESSORIA/ DELEGAÇÃO

- Assessoria por peritos ou técnicos por si escolhidos, a recrutar dentro da dotação máxima anual que for fixada por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da justiça – artigo 69.º- F/3 do ECS

Despacho n.º 386/2010, de 7 de Janeiro – referente ao ano de 2009

2 Peritos e 1 Técnica

- Possibilidade de Delegação:
 - na Secção Regional Deontológica da Câmara dos Solicitadores – Agentes de Execução/ Solicitadores;
 - no Conselho Distrital de Deontologia da Ordem dos Advogados – Agentes de Execução/ Advogados;

ENQUADRAMENTO LEGAL – CONCEITOS VAGOS POUCO CONCRETIZADOS

2. ENQUADRAMENTO LEGAL CONCEITOS VAGOS , POUCO CONCRETIZADOS

REFERÊNCIAS NORMATIVAS À COMPETÊNCIA FISCALIZADORA:

- **Artigos 69.º- C/g) e 69.º F/2 e 3/al. a) do ECS**, na redacção introduzida pelo DL 226/2008, de 20 de Novembro
- **Artigo 131.º do ECS**, na redacção introduzida pelo DL 226/2008, de 20 de Novembro
- **Artigo 3.º/b) do DL 165/2009, de 22 de Julho** – Os encargos com as fiscalizações são imputáveis ao saldo remanescente da caixa de compensações, nos termos do artigo 127.º/3 ECS
- **Compensação das despesas e perda de rendimentos profissionais – Regulamento a aprovar pelo Conselho Geral da Câmara dos Solicitadores** – que ainda não foi aprovado, pelo que, em nosso entendimento, *mantém -se ainda em vigor os artigos 10.º a 12.º do Capítulo V do Regulamento n.º 176/2006, de 24 de Maio* (publicado na 2.ª Série do Diário da República, D.R. n.º 100)

conceitos vagos/ indeterminados



Fiscalização Extraordinária e Ordinária,

Do artigo 131.º/1 do ECS



A REFERÊNCIA

NO PROGRAMA DE ACÇÃO E LINHAS DE
ORIENTAÇÃO DA CPEE 2009/2012

3. A REFERÊNCIA NO PROGRAMA DE ACÇÃO

PROGRAMA DE ACÇÃO E LINHAS DE ORIENTAÇÃO 2009/2012

<http://www.cpee.pt>

OBJECTIVO II: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DO NÍVEL DE FORMAÇÃO TÉCNICA E DEONTOLÓGICA DOS AGENTES DE EXECUÇÃO, REFORÇANDO A SUA DISCIPLINA E PROMOVENDO A DINAMIZAÇÃO DO E-AGENTE DE EXECUÇÃO

e

OBJECTIVO III: ASSEGURAR A DIVULGAÇÃO DA CPEE E PROMOVER A SUA ACTUAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELECTRÓNICOS (E-CPEE), TORNANDO-A O ELO DE LIGAÇÃO ENTRE OS OPERADORES JUDICIÁRIOS, OS CIDADÃOS E AS EMPRESAS

RESULTADOS A ATINGIR:

II.3. Detecção e punição em tempo útil do incumprimento das normas legais e estatutárias pelo agente de execução, e sua eficiente fiscalização e inspecção

e

III.2. Reforçar o elo de ligação entre a CPEE, os cidadãos e as empresas

3. A REFERÊNCIA NO PROGRAMA DE ACÇÃO

PARA CONCRETIZAR TAIS RESULTADOS:

A CPEE propôs-se a elaborar e aprovar o manual de procedimentos referente aos processos disciplinares, às fiscalizações e inspecções.

ATINGIDO:

Manual de Procedimentos de Fiscalizações aprovado por deliberação tomada em reunião do Grupo de Gestão de 31/12/2009 – e também divulgado no sítio da Internet da CPEE

**A RELEVÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

4. A RELEVÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Sob a égide dos
PRINCÍPIOS (ARTIGO 3.º e SEGUINTE DO CPA):
DA LEGALIDADE
DA TRANSPARÊNCIA
DA IGUALDADE
DA PROSECUÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E
DA PROTECÇÃO DOS DIREITOS E INTERESSES DOS CIDADÃOS



- Similitude com processos de acreditação e de auditorias levadas a cabo em sede da qualidade – v. *Specifications Manual for National Hospital Quality Measures – ICU* in <http://www.jointcommission.org/> e “REGULATING COMPLEMENTARY MEDICAL PRACTITIONERS” in www.kingsfund.org.uk

4. A RELEVÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- Inclusão do conceito de “Check-List”, frequentemente utilizado em *Due Diligences*
- Compilação e recolha de legislação e de elementos de carácter prático relativos à figura dos Fiscalizadores/ Inspectores e dos Agentes de Execução Fiscalizados;
- Uniformização e standardização de procedimentos em face dos conceitos indeterminados e genéricos consagrados Estatuto da Câmara dos Solicitadores, em matéria de fiscalização
- Fácil MANUSEAMENTO e COMPREENSÃO

4. A RELEVÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

DA SUJEIÇÃO A UM PROCEDIMENTO DE AUDIÇÃO PRÉVIA JUNTO DOS MEMBROS DO PLENÁRIO:

RECOLHA DE TODOS OS CONTRIBUTOS

ATRAVÉS DA

HARMONIOSA CONJUGAÇÃO DAS DUAS FORMAS DE FUNCIONAMENTO DA NOSSA COMISSÃO – EM PLENÁRIO E EM GRUPO DE GESTÃO - CONSOLIDA A NOSSA FORMA DEMOCRÁTICA DE ESTAR AO SERVIÇO DA JUSTIÇA CÍVEL



- *Detecção e punição, em tempo útil, do incumprimento das normas legais e estatutárias pelo Agente de Execução*
- *Eficiente fiscalização e inspeção*
- *Perspectiva essencialmente preventiva e pedagógica, e com total transparência.*

O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4. O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Sumário do Índice

- Introdução, **objectivos**, âmbito de aplicação;
- Formas de Fiscalização (**FD, FC e FP**)
- **Modalidades** de Fiscalização: *Ordinária* e *Extraordinária* e respectivos princípios e critérios
- **Procedimentos** de Fiscalização: *Ordinária* e *Extraordinária*
- **Funcionamento** das comissões de fiscalização
- **Encargos** e respectivas **Compensações**
- **Bolsa de Fiscalizadores** – anúncio e forma de recrutamento pela CPEE
- **Direitos e Deveres** dos AE sob fiscalização
- Prazo de **Revisão** do Manual
- Minutas, **CHECK-LIST**, referências normativas e calendarização de actividades

4 . O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Esquema (comum) de tramitação dos processos de fiscalização

Ordinária/ Extraordinária

Deliberado e definido o critério em cumprimento da estipulação do artigo 131.º do ECS e do Manual

Carácter Periódico
bienalmente
Calendarização

Deliberação - Prazo de 10 dias contados a partir da verificação de um ou alguns dos critérios do Manual - aplicação da 1.ª parte do artigo 131.º do ECS “*sem prejuízo de*”
Carácter Excepcional



4 . O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA – ponto 5.1. do Manual

- Fixados anualmente pelo Grupo de Gestão da CPEE
- Universo de agentes de execução a fiscalizar é seleccionado de forma aleatória, através do recurso a um dos seguintes critérios:
 - Ordem alfabética do nome profissional;
 - Ordem dos números de cédula;
 - Números pares de cédula;
 - Números ímpares de cédula;
 - Agrupamento de escritórios por área geográfica/comarca.
- A CPEE dará prioridade aos Agentes de Execução que voluntariamente apresentarem o seu pedido para serem objecto de fiscalização

5 . O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

(Agrupamento – critérios exemplificativos e não taxativos – ponto 5.2. do Manual)

- Irregularidades em contas - clientes;
- Omissão de diligências ou actos processuais com zelo no PE;
- Mais de 5 destituições;
- Mais de 10 PD;
- Aceitação anual de um número de processos superiores a um liminar a ser definido pelo Grupo de Gestão;
- Falta de pagamento de custas ou taxas da sua responsabilidade em 10 ou mais processos;
- Livrementemente substituído em 10 ou mais processos, no mesmo ano judicial;
- Tenha deduzido impedimento/suspeição baseados em quebra de confiança na relação com o Exequente e/ou seu mandatário, ou incompatibilização com algum destes em número igual ou superior a 10 processos, no mesmo ano judicial;
- Suspensão de aceitar novos processos por um período igual ou superior a 120 dias, com ou sem fundamento em doença; e ainda relacionados com a cessação de funções;

5. O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

(Agrupamento – critérios exemplificativos e não taxativos – ponto 5.2. do Manual)

- 10 ou mais queixas/ reclamações;
- Mais de 2 domicílios profissionais;
- Inexistência de recursos materiais necessários à actividade de Agente de Execução;
- Candidato a integrar Comissões de Fiscalização;
- Ausência de resposta ou falta de envio de documentação a documentação ou pedidos de esclarecimentos formulados pela CPEE;
- Divergência de indicação de domicílios profissionais; impossibilidade de contacto com o Agente de Execução; através dos meios de contacto registados quer no sítio da internet da Câmara dos Solicitadores, quer no sítio da internet do Colégio de Especialidade de Agentes de Execução.
- Participação/Denúncia/ Comunicação de factos alegadamente praticados por um AE que possam constituir indício da prática de ilícito criminal

5. O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

CRIAÇÃO DA BOLSA DE FISCALIZADORES/INSPECTORES DA CPEE

- Publicação de anúncio no sítio da internet da CPEE;
- Os requisitos do candidato são:
 - (i) Inscrição como Agente de Execução (ou solicitador de execução) há mais de 2 anos;
 - (ii) Não ter registo de qualquer punição de carácter disciplinar superior à advertência;
- Avaliação curricular e realização de uma entrevista com os candidatos;
- Realização de uma fiscalização aos candidatos a integrar a bolsa de Fiscalizadores/ Inspectores da CPEE.



Até ao presente: 11 candidatos – 11 entrevistas – aguardam o agendamento das 11 fiscalizações extraordinárias



Constituição de Comissões de Fiscalização

5. O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Conceito: “*Fiscalização a pedido*” – carácter voluntário

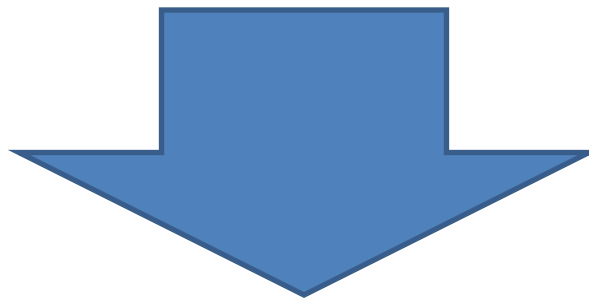


Possibilidade de serem distinguidos pela CPEE, caso não sejam detectados indícios de infracções disciplinares, mediante a obtenção de uma declaração emitida pela CPEE, e possibilidade de anunciar no exercício da sua actividade o facto de já ter sido fiscalizado pela CPEE com a menção:

“Agente de Execução fiscalizado em 2010 com distinção e com qualidade de serviço verificada e atestada pela Comissão para a Eficácia das Execuções”.

5. O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Mediante deliberação, por unanimidade,
tomada em reunião do Grupo de Gestão do dia 25/03/2010



ABERTURA DA POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO, DURANTE TODO O ANO DE 2010, DE AGENTES DE EXECUÇÃO PARA A BOLSA DE FISCALIZADORES/INSPECTORES DA CPEE, CUMPRINDO-SE SEMPRE PROCEDIMENTO DEFINIDO NO MANUAL

5. O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Desde a divulgação desta deliberação tomada em Grupo de Gestão, já foram recebidas 6 novas candidaturas espontâneas



NOVO Paradigma de fiscalização  COMUM, NATURAL E

NECESSÁRIO

=

Fiscalizar e ser fiscalizado de forma periódica

=

Passa a ser visto com naturalidade e este é o paradigma que se pretende no exercício de funções públicas

5. O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

DA CHECK – LIST: (ÊNFASE EM GRANDES ÁREAS)

- Situação do AE
- Informação estatística
- Tramitação dos Processos (Prevalência às Portarias que entraram em vigor no dia 31/03/2009)
- Contas – Clientes
- Logística do escritório do AE

5. O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- Introdução
- Objectivos
- Informação e documentação solicitadas e informação e documentação disponibilizadas
- Sumário das questões legais relevantes (*v.g.* aprovação das contas-clientes, contratos e processos existentes, etc)
- Análise detalhada quanto à matéria fiscalizada (*v.g.* actividade do AE, escritório e empregados forenses, movimentação das contas-clientes; actuação nos processos e outros aspectos que repute essenciais)
- Conclusões/Propostas

5. O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Calendarização - PLANO DE ACTUAÇÃO PARA 2009/2010

- **FISCALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – 2009/2010**

Previsão: realização de 300 (trezentas) Fiscalizações Extraordinárias

- **FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA – 2009/2010**

Previsão: realização de 835 (oitocentas e trinta e cinco) Fiscalizações Ordinárias, de acordo com os dados fornecidos pela Câmara dos Solicitadores em Maio de 2009 para efeitos de elaboração no âmbito do Plenário da CPEE, do Relatório de Dimensionamento de Agentes de Execução)

5. O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Revisão do Manual:

O Manual entrou em vigor no dia 4 de Janeiro de 2010, mas produziu efeitos retroagindo ao dia 25 de Novembro de 2009.

Revisão: No prazo de 10 meses a contar da data de entrada em vigor

Ana Luísa Rodrigues

**MEMBRO DO GRUPO DE GESTÃO DA
COMISSÃO PARA A EFICÁCIA DAS EXECUÇÕES**

Tel. (+351) 21 330 14 60 Fax: (+351) 21 315 65 42

<http://www.cpee.pt>

cpee@cpee.pt